



Pronunciamento nº 11/2022-CTLU

Processo Administrativo nº PA 38.062/2022

Requerente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Local do empreendimento: bacia TL-02 (Córrego Caracol)

Inscrição Cadastral: não há

Extensão total dos coletores tronco: 10.578,56 m (10,58 km)

Assunto do processo: Certidão de Uso do Solo para implantação de coletores tronco – ETE Parque Novo Mundo

Motivo da consulta à CTLU: Intervenção localizada em duas ou mais zonas de uso, passando pelas Zonas de Uso Diversificado 1, 2 e 3 – ZUD1, ZUD2 e ZUD3 e Zona de Preservação Ambiental 2 – ZPA2.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua **7ª Reunião Extraordinária**, realizada em **01 de setembro de 2022**, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 21 e 154 da Lei Municipal nº 7.888, de 15/01/2021, após análise do contido no processo administrativo nº 38.062/2022, faz as seguintes considerações:

Considerando que compete à CTLU analisar os casos em que o imóvel esteja localizado em duas ou mais zonas de uso;

Considerando que o uso pretendido é enquadrado como INFRA, conforme Quadro 3 anexo da Lei nº 7.888/21;

Considerando que as obras de infraestrutura tais como rede de esgotamento sanitário e distribuição de água, sistema viário, redes de alta tensão, entre outros, são atividades que perpassam por grandes extensões do território;

Considerando que não há regras diferenciadas por zona de uso, com relação à implantação de obras de infraestrutura de interesse público dos tipos acima citados, ficando a análise e definição de parâmetros, bem como a permissão ou não da atividade, à critério do Grupo Técnico de Análises Urbanísticas – GTAU, conforme constam dos Quadros 5 e 6 da Lei nº 7.888, de 2021.

DECLARA, por unanimidade, que para o empreendimento em questão, para fins de implantação dessa infraestrutura (coletores tronco), aplicam-se para cada porção do terreno a regra correspondente a cada zona.

Gabriel Rodrigues de Arruda

Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU

Favoráveis (6): Arq. Urb. **Roberto dos Santos Moreno** (titular), Arq. Urb. **Mounir Fouad Karame** (suplente em exercício da titularidade), Arq. Urb. **Magda Berberich Freire Seabra** (suplente em exercício da titularidade), representantes da Sociedade Civil, Arq. Urb. **Joselma Corrêa Bortoletti** (titular), Eng. Civil **Mônica A. dos Reis Mingossi** (titular), Eng. Civil **Reinaldo Ruy** (titular), representantes do Poder Executivo.

Desfavoráveis (0):

Ausentes (4): Arq. Urb. **Júlio Soto Saavedra** (titular), Arq. Urb. **Ângela Ramires**, representantes da Sociedade Civil, Eng. Civil **Elaine Fontana**, Arq. Urb. **Roseli da Silva Teixeira** (suplente), representantes do Poder Executivo.

Presentes não votantes (2): Adv. **Yuji Izumi** (suplente) representante da Sociedade Civil e Arq. Urb. **Kátia Ayumi Tani** (suplente) representante do Poder Executivo.